



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 4.745/2022
<b>AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL LAZINHO DA FETAGRO/PSB-RO</b>			
<p><b>INDICA</b> ao Governador do Estado com cópia aos presidentes do Poder Legislativo e Poder Judiciário, da necessidade de ser implantado um link de acesso nas páginas oficiais e web sites destes poderes, direcionando as mulheres vítimas de violência doméstica a canais específicos de proteção, acolhimento e denúncia, no âmbito do Estado de Rondônia</p> <p>O Parlamentar que o presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, <b>INDICA</b> ao Governador do Estado com cópia aos presidentes do Poder Legislativo e Poder Judiciário, da necessidade de ser implantado um link de acesso nas páginas oficiais e web sites destes poderes, direcionando as mulheres vítimas de violência doméstica a canais específicos de proteção, acolhimento e denúncia, no âmbito do Estado de Rondônia</p>			

Plenário das Deliberações, 15 de março de 2022.

Deputado Estadual LAZINHO DA FETAGRO/PSB-RO



**Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.**

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 4.745/2022
<b>AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL LAZINHO DA FETAGRO/PSB-RO</b>			

**JUSTIFICATIVA**

Excelsior Parlamento,

É de extrema importância criar mecanismos de acesso à rede de proteção, seja ela a denúncia em si, ou o próprio acolhimento. Um acesso direto nas páginas oficiais dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, pode trazer um socorro necessário além de encurtar o caminho percorrido pela denúncia. Durante a pandemia do coronavírus, a rede de enfrentamento à violência contra a mulher funcionou sem parar, justamente pelo grande aumento dos casos de violência doméstica, violência sexual e feminicídio.

Temos exemplos espelhados em empresas de compras online que têm direcionado diversas ações para o combate à violência doméstica, à proteção da mulher; empresas que passaram por casos de violência doméstica em seus espaços e conseguiram se movimentar para disseminar informações e apontar um caminho para essas mulheres. O aplicativo Uber em parceria com o Instituto Avon e uma agência de publicidade americana<sup>1</sup>, passaram a disponibilizar durante o período do Covid-19, uma assistente virtual para auxiliar mulheres vítimas de violência doméstica, com o intuito de “fazer a sua parte” prestando alguma forma de ajuda às vítimas de violência doméstica em todo o mundo, inclusive com disponibilidade de um voucher para sair do ambiente violento, podendo ser acessado inclusive por amigos ou vizinhos.

A própria página da Assembleia Legislativa tem um canal voltado para denúncias de assédio moral, o que revela ser possível. Acredito que precisamos nos unir para que a violência seja combatida, por isso a sugestão de que o acesso seja na página de cada poder.

Ações eficientes que contribuam para proteger a mulher e permitir que ela tenha acesso a esses canais da rede de proteção são importantes e acreditamos que um

---

<sup>1</sup> Wieden + Kennedy



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 4.745/2022
<b>AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL LAZINHO DA FETAGRO/PSB-RO</b>			
acesso similar a um “botão do pânico”, porém nas páginas oficiais de todos os Poderes podem trazer resultados positivos.			

A verdade é que temos que entender a complexidade que envolve a mulher como **vítima** da violência doméstica; não podemos olhar como só mais um caso. Ouvir. Acolher. Proteger. Dar apoio emocional. **SALVAR**. Todas as medidas que contribuam de alguma forma para que a mulher denuncie, são bem vindas. Devemos deixar de sermos expectadores da tragédia que a mulher é vítima. O feminicídio é o fim. Medidas devem ser asseguradas para que a mulher não seja vítima e acredito que botões de acesso a mulher que facilitem a denuncia são bem vindos.

Sendo estas as nossas justificativas contamos com o apoio dos poderes e deste Parlamento.

Plenário das Deliberações, 15 de março de 2022.

  
Deputado Estadual LAZINHO DA FETAGRO/PSB-RO